



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0005/2019 - LDO

Data: 02/07/2019  
Hora: 12:06  
Página: 4 de 5

SD 13

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Execução orçamentária

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 20 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo 4º Na execução orçamentária , no caso de Subvenções, constantes do orçamento, serão alocados preferencialmente, para a ampliação nas despesas da mesma natureza do mesmo setor de atividades.

JUSTIFICATIVA

A Subvenção ao Premio Seguro Rural frequente é objeto de contingenciamento prejudicando a execução da política pública. É talvez a única rubrica de subvenção e a única da política de seguros que orçamentariamente é despesa sujeita a contingenciamento. O propósito desta emenda é a de permitir a utilização de recursos das Operações Oficiais de Crédito -OOC, por ventura não utilizados e previstos para o Ministério da Agricultura possam ser utilizados para cobrir a falta de recursos da Subvenção ao Premio Seguro Rural.

Trata-se apenas de uma possibilidade de utilizar o OOC como fonte suplementar autorizada especificamente por meio de autorização governamental via PLN ou outro ato autorizativo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3809 - Sergio Souza